

ATA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

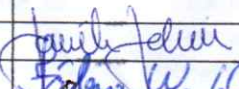
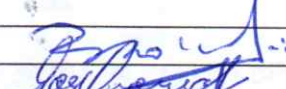
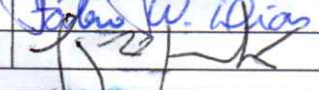
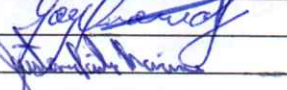
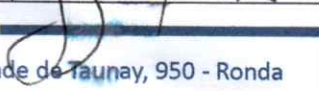
Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN – localizado à Avenida Visconde de Taunay, nº 950 – 1º andar – Ponta Grossa, realizou-se a décima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal da Cidade. Estiveram presentes os conselheiros: **Ciro Ribas Macedo Júnior**, Conselheiro Titular – IPLAN/PMPG; **Jamile Salim**, Conselheira Suplente – SMP/PMPG; **Fabio Wilson Dias**, Conselheiro Suplente – AEAPG; **João Luiz Stefaniak**, Conselheiro Titular – OAB/Subseção de Ponta Grossa; **Helmiro Bobeck**, Conselheiro Titular – SINDUSCON/PR; **Gary Dvorecky**, Conselheiro Suplente – AMTT/PMPG. Também estiveram presentes **Gustavo Pailo Mariano** representando o Conselheiro Paulo Eduardo Oliveira de Barros – SMMA/PMPG; **Karla V. Gonzalez Stamoulis**, Arquiteta e Urbanista – SMP/PMPG; **Saylon Siqueira**, Assessor de Projetos – IPLAN/PMPG e o cidadão **Bernardo Fonseca** como ouvinte. A Pauta da reunião constituiu-se de: 1) Abertura da reunião e informes; 2) Aprovação da Pauta; 3) Aprovação da Ata da 14ª Reunião Ordinária; 4) Processo nº 400536/2017, sobre regulamentação de Lei Municipal nº 12.831/2017, que dispõe sobre a autorização de uso de praças e dá outras providências; 5) Recomendações administrativas do Ministério Público do Paraná; 6) Ações do Conselho da Cidade em 2017; 7) Palavra Livre; 8) Encerramento. **1) Abertura da reunião e informes:** O Conselheiro **Ciro** deu boas vindas e passou a palavra para a Conselheira **Jamile Salim** que deu início a reunião. **2) Aprovação da pauta:** A Conselheira **Jamile Salim** citou os itens da pauta, que foi aprovada pela plenária. **3) Aprovação da ata da décima quarta reunião ordinária:** A ata foi repassada aos Conselheiros e teve aprovação de todos. **4) Processo nº 400536/2017, sobre regulamentação de Lei Municipal nº 12.831/2017, que dispõe sobre a autorização de uso de praças e dá outras providências:** a conselheira **Jamile Salim** iniciou realizando a leitura de alguns trechos, e explica que esta lei dispõe da autorização do uso de praças públicas por terceiros, e quando o processo chegou no Iplan, surgiram algumas dúvidas e a equipe não optou por não dar andamento no processo, para ser debatido melhor internamente se realmente seria do interesse público a aprovação dessa lei. O conselheiro **Helmiro Bobeck** menciona que essa regulamentação não seria somente para uso esporádico como eventos, e sim para usos definitivos como bancas, quiosques e pontos de táxi por exemplo. A conselheira explicou também que o processo foi trazido à pauta da reunião, somente para conhecimento dos conselheiros presentes com relação a tramitação desse processo em andamento. **5) Recomendações administrativas do Ministério Público do Paraná:** a conselheira **Jamile Salim** apresentou uma Recomendação Administrativa do Ministério Público do Paraná que trata da revogação de duas leis de iniciativa do Poder Legislativo Municipal mas que tratavam de alteração de lei oriunda do Plano Diretor, alterando o Código de Obras. Por serem oriundas do Plano Diretor, só podem ser alteradas pelo Poder Executivo. São referentes a liberação pelo Corpo de Bombeiros para a realização de eventos. Após o executivo Municipal receber a recomendação administrativa, publicou decreto revogando tais alterações no Código de Obras. A conselheira prosseguiu com a leitura de uma outra recomendação de 2015, onde o Ministério Público do Paraná recomenda que a Câmara Municipal de Ponta Grossa e o Poder Executivo Municipal se abstenham de sancionar e propor leis que tenham por objetivo a alteração do zoneamento, quando não tenham cumprido estritamente todo o trâmite necessário para sua discussão e aprovação. Que nas hipóteses excepcionais quando houver real necessidade de alteração do zoneamento para atender ao interesse público, fora das datas previstas para revisões do Plano Diretor, que a iniciativa legislativa seja exercida pelo executivo municipal, seguindo-se procedimento semelhante ao adotado para elaboração do plano diretor, com ampla publicidade e participação popular, procedida dos estudos de impactos ambientais, sociais e de vizinhança, com previsão orçamentária para arcar com as obras e serviços necessários ao novo zoneamento. A conselheira completa que tal recomendação ainda não foi colocada em prática. O conselheiro **Ciro Ribas** pede a palavra, e menciona que com relação ao assunto de alteração do zoneamento, consta em seu poder algumas solicitações, e uma delas se trata do processo de um empreendimento o qual teria sido enviado para análise da Comissão do Zoneamento. O conselheiro questiona ainda se haveria a possibilidade de

encaminhar uma solicitação de alteração do zoneamento para a Câmara dos Vereadores, para dar andamento no processo. O conselheiro Helmiro Bobeck menciona que os parâmetros do empreendimento em questão não estão de acordo com as medidas do lote onde se pretende instalar, e comenta também que de acordo com nova proposta de zoneamento o lote em questão poderia ser utilizado o ZCOM para definir os parâmetros, mas o projeto terá que sofrer algumas alterações. O conselheiro Fábio Dias completa que não seria problema a alteração do zoneamento visto que a rua em frente ao lote já se encontra na ZCOM, se o projeto fosse readequado. A arquiteta Karla Gonzalez mencionou que, de acordo com a lei do zoneamento vigente, a rua em frente ao lote em questão é ZCOM, e o lote poderia usar desses parâmetros somente até 30 metros na profundidade do lote, mas isso de certa forma complica nas análises visto que, alguns lotes têm uma metragem maior, como é o do caso citado, não contemplando a totalidade do lote no zoneamento da rua. Os conselheiros definem por mandar uma minuta de lei para a Câmara de Vereadores solicitando a alteração do zoneamento das quadras lindeiras à Avenida Anita Garibaldi sendo elas entre as Rua João Manoel dos Santos Ribas até a Rua Antônio Vieira, passando a ser Zona Comercial, abrangendo a quadra em sua totalidade com o zoneamento da rua. A arquiteta Karla Gonzalez completa argumentando que o Conselho deve rever os parâmetros da zona comercial.

6) Ações do Conselho da Cidade em 2017: a conselheira Jamile Salim mencionou que no ano corrente foram feitas oito reuniões ordinárias. Entre as pautas mais recorrentes estiveram as alterações de zoneamento, também trataram da Lei Municipal nº 4949/1992 que trata do uso do solo urbano, ficando a conclusão deste assunto pendente para o ano de 2018; projeto de Lei de Habitação de Interesse Social, tramitando na Câmara Municipal; Projeto de Lei de Padronização das Calçadas no Município de Ponta Grossa, tramitando na Procuradoria Legislativa para consolidação com o Código de Obras e o Código de Posturas; e a criação da Comissão de Zoneamento, que teve o primeiro encontro em dezessete de maio do presente ano. A conselheira Jamile Salim propõe que a partir do próximo ano seja tratada como uma Câmara Técnica, figura prevista no Regimento do Conselho da Cidade. Com relação às presenças nas reuniões, foi realizado um levantamento, identificando que as maiores frequências nas reuniões são dos representantes da ACIPG, AMTT, AEAPG, IPLAN, CAU, CREA, OAB, SINDUSCON, SMMA e PROLAR; as maiores ausências foram da ADFPG, alegando que não teriam uma pessoa com disponibilidade para estar presente nas reuniões; a APLICEF, que foi extinguida; o Observatório Social dos Campos Gerais, que compareceu apenas na primeira reunião; PGM, UEPG, União por Moradia Popular e União das Associações de Moradores de Ponta Grossa não compareceram nas reuniões deste ano. O conselheiro Helmiro Bobeck sugere que sejam substituídas as instituições que não compareceram às reuniões por outras que demonstrem o interesse em participar. A conselheira Jamile Salim explica que cabe ao Iplan emitir uma carta de advertência às instituições manifestando a ausência dos representantes, solicitando a indicação de novos representantes se possível, e que mesmo assim esse procedimento não atenderá todas as ausências, visto que algumas instituições não conseguem representatividade. O conselheiro Fábio Dias completa que estão faltando cerca de sete membros do conselho devido a essas ausências de representantes, e menciona ainda que deveria se verificar a possibilidade convidar outras instituições para participar do conselho. Com relação às demais ações futuras do conselho, a conselheira Jamile Salim menciona que o conselho deve retomar os debates sobre as demandas levantadas na 6ª Conferência Municipal da Cidade, realizada no ano de 2016 e acompanhar a revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

7) Palavra Livre: a conselheira Jamile Salim questiona qual seria a melhor data para agendar a primeira reunião do ano de 2018. Os membros definiram a próxima reunião para 19 de fevereiro de 2018, podendo ser convocada uma reunião extraordinária.

8) Encerramento: o conselheiro Ciro Ribas agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por Saylon Siqueira – Matrícula 26866.

Ciro Ribas Macedo Júnior			
Jamile Salim		Helmiro Bobeck	
Fábio Wilson Dias		Garv Dvorenko	
João Luiz Stefaniak		Gustavo Paulo Mariano	